

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE NOVOS COOPERADOS DA
UNIMED PONTA GROSSA - EDITAL Nº 001/2023**

DATA	DESCRIÇÃO
Dia 11 (onze) de agosto de 2023	Publicação do Edital nº 001/2023
Do dia 11 (onze) de agosto ao dia 31 (trinta e um) de agosto de 2023	Período de inscrição dos candidatos no Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos da Unimed Ponta Grossa no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br com geração de senha para a participação dos cursos à distância “ Cooperativismo e Sistema Unimed ” e “ Formação de Cooperados ” oferecidos pela Faculdade Unimed. Estarão à disposição dos candidatos o Estatuto Social e o Regimento Interno da Unimed Ponta Grossa, bem como a Lei nº 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo. Tanto os cursos quanto os documentos disponíveis são requisitos indispensáveis para a realização da Prova Objetiva, bem como a entrega de todos os documentos obrigatórios para a homologação da inscrição e Prova de Títulos (Via Sedex ou presencialmente na sede da Cooperativa, com data de postagem/entrega até o dia 31 (trinta e um) de agosto de 2023.
Dia 05 (cinco) de setembro de 2023	Prazo final para a quitação da taxa de inscrição
Dia 12 (doze) de setembro de 2023 às 23h59min59seg	Término do prazo para conclusão dos dois cursos à distância disponibilizados pela Faculdade Unimed. “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.
Dia 19 (dezenove) de setembro de 2023	Divulgação do status das inscrições via e-mail de cada candidato, bem como a justificativa no caso de indeferimento.
Do dia 19 (dezenove) de setembro ao dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2023 às 17h00min	Prazo para interposição e análise de recursos das inscrições indeferidas.
Dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2023	Publicação, no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br , da relação definitiva dos candidatos aptos a participar da Prova Objetiva e respectivos ensalamentos (se necessários)
Dia 07 (sete) de outubro de 2023	Realização da Prova Objetiva.
Dia 09 (nove) de outubro de 2023	Publicação do gabarito da Prova Objetiva.
Dia 20 (vinte) de outubro de 2023	Divulgação da pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos via e-mail individual de cada candidato.
Do dia 20 (vinte) de outubro ao dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2023	Interposição e análise de recursos referente às questões da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
Dia 07 (sete) de novembro de 2023	Publicação da classificação parcial. Publicada em: www.faculdadeunimed.edu.br
Do dia 8 (oito) de novembro ao dia 20 (vinte) de novembro de 2023	Entrega de todos os documentos obrigatórios, descritos no item 13.5 (Via Sedex ou presencialmente na sede da Cooperativa) com data de postagem/entrega até o dia 20 (vinte) de novembro de 2023.

Dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2023.	Publicação da classificação final, e convocação, para o Workshop de Integração, direcionado aos classificados por especialidade/área de atuação, após apreciação dos recursos. Publicada em: www.faculdadeunimed.edu.br
Dia 30 (trinta) de novembro de 2023	Workshop de Integração promovido pela Unimed Ponta Grossa. Comprovação da subscrição / e ou integralização das quotas-partes, Preenchimento do Cadastro Completo
Dia 30 (trinta) de novembro de 2023	Assinatura da Ficha de Matrícula e Início dos atendimentos como médico cooperado.

IMPORTANTE: As datas apresentadas, e/ou outros assuntos pertinentes, poderão sofrer alterações, por isso, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br.

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE NOVOS COOPERADOS DA UNIMED PONTA GROSSA - Edital nº 001/2023

O Diretor-Presidente Dr. Pedro Moyses Soares Jacintho, da Unimed Ponta Grossa Cooperativa de Trabalho Médico, sociedade cooperativa de primeiro grau, filiada ao Sistema Cooperativo Unimed, inscrita no CNPJ: 77.781.706/001-62, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a Faculdade Unimed, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, adiante também nominado como Processo Seletivo, para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro de cooperados, para atuação em qualquer um dos municípios da sua área de abrangência, a saber: Ponta Grossa, Castro, Piraí do Sul, Jaguariaíva, Arapoti, São João do Triunfo, Ipiranga, Tibagi, Telêmaco Borba, Cândido de Abreu, Reserva, Imbituva, Teixeira Soares, Ivaí, Carambeí e Palmeira.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.
- 1.2 A Unimed Ponta Grossa é uma cooperativa singular de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.
- 1.3 O ingresso na cooperativa, nas especialidades disponibilizadas neste edital, deverá atender as condições e pré-requisitos dispostos neste Edital, no Estatuto Social e no Regimento Interno.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento das vagas descritas no item 2.3, em número de 67 (sessenta e sete), conforme a necessidade da Cooperativa, distribuídas pelas Especialidades/Áreas de Atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, através da Resolução CFM nº 2.330/23, que homologou a Portaria CME nº 1/2023, publicada no D.O.U de 15 de março de 2023, nº 51, Seção I, página 112, abaixo relacionadas.
- 2.2 Observando os artigos 11, 14 e 17 da Resolução CFM Nº 2.148/2016 publicada no D.O.U., 03 ago. 2016, seção I, p. 99), que dispõe sobre a homologação da Portaria CME nº 01/2016, e disciplina o funcionamento da **Comissão Mista de Especialidades (CME)**, composta pelo Conselho Federal de Medicina (**CFM**), pela Associação Médica Brasileira (**AMB**) e pela Comissão Nacional de Residência Médica (**CNRM**), que normatiza o reconhecimento e

o registro das Especialidades médicas e respectivas Áreas de Atuação no âmbito dos Conselhos de Medicina.

2.3 Vagas por Especialidades/Áreas de Atuação conforme quadro abaixo:

NÚMERO DE VAGAS SUGERIDAS POR MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO 2023								
*E/A	Área de Atuação/Especialidade	Arapoti	Castro	Jaguariaíva	Palmeira	Telêmaco Borba	Ponta Grossa	Total
A16	Endocrinologia Pediátrica	0	0	0	0	1	3	4
A43	Neurologia Pediátrica	0	1	0	0	0	3	4
A49	Pneumologia Pediátrica	0	0	0	0	0	2	2
E03	Anestesiologia	0	0	0	0	2	0	2
E05	Cardiologia	0	1	1	0	0	4	6
E10	Cirurgia Geral	0	1	1	0	0	0	2
E12	Cirurgia Pediátrica	0	0	0	0	0	2	2
E16	Clínica Médica	0	0	1	0	0	0	1
E17	Coloproctologia	0	0	0	0	0	1	1
E18	Dermatologia	0	1	0	0	1	0	2
E19	Endocrinologia e Metabologia	0	0	1	0	1	0	2
E20	Endoscopia	0	0	0	0	0	1	1
E21	Gastroenterologia	0	0	1	0	1	0	2
E23	Geriatria	0	0	0	0	0	1	1
E24	Ginecologia/Obstetrícia	0	0	1	0	0	2	3
E25	Hematologia/Hemoterapia	0	1	0	0	0	0	1
E30	Medicina da Família e Comunidade	1	0	1	1	1	0	4
E41	Neurologia	0	1	1	0	0	0	2
E43	Oftalmologia	0	0	0	0	1	0	1
E45	Ortopedia/Traumatologia	0	0	0	0	3	3	6
E46	Otorrinolaringologia	0	1	1	0	0	0	2
E49	Pediatria	1	0	0	1	1	0	3
E51	Psiquiatria	0	1	1	1	1	4	8
E52	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	0	0	0	0	2	0	2
E54	Reumatologia	0	1	0	0	0	2	3
E55	Urologia	0	0	0	0	0	2	2
TOTAL DE VAGAS		2	9	8	3	15	30	67

*E – Especialidade - * Área de Atuação

3 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Tempo mínimo de 02 anos de registro no CRM/PR.
- 3.2 Certificado do título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, ou certificado de residência médica, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devidamente registrados no CRM/PR, para exercer atividades na especialidade/ área de atuação, para a qual se inscreveu.
- 3.3 Considerando a Resolução CFM nº 2.330/23, que estabelece os critérios para o reconhecimento e denominação de Especialidades e Área de Atuação na Medicina, bem como a forma de concessão e registros de títulos de Especialistas, será exigida, como condição para a confirmação da aprovação e pontuação na Prova de Títulos deste Processo de Seleção Pública,

a apresentação do título de especialização, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, para a Especialidade/Área de Atuação pretendida. Todas as Especialidades/Áreas de Atuação **deverão estar registradas perante o Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná – CRM/PR para exercer atividades, para a qual se inscreveu, comprovados por uma cópia do título (RQE) ou de declaração do CRM/PR, a serem encaminhados juntamente com os documentos para a inscrição.**

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed Ponta Grossa, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) vaga na especialidade/área de atuação médica pretendida, devendo indicar esta opção no requerimento eletrônico de inscrição.
- 4.3 A inscrição será feita somente pela internet, por meio do site da www.faculdadeunimed.edu.br, e o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas.
- 4.4 A Faculdade Unimed enviará comunicados e informativos, via e-mail e SMS, aos candidatos de acordo com o número de telefone e endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.
- 4.5 O período de inscrição será a partir do dia 11 (onze) de agosto de 2023, às 11h00min ao dia 31 (trinta e um) de agosto de 2023 às 17h00min, obedecidas às normas constantes neste Edital.
- 4.6 Após adicionar o processo seletivo ao carrinho de compras e preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção Pública para novos cooperados, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 4.7 O candidato deverá efetuar o pagamento integral da taxa no período entre o dia 11 (onze) de agosto de 2023 às 11h00min, até o dia 05 (cinco) de setembro de 2023, sendo as formas de pagamento: **PIX, CARTÃO DE CRÉDITO, ou BOLETO** por meio de *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, exceto por meio de: caixas eletrônicos, depósito bancário ou casas lotéricas.
- 4.8 A importância recolhida no ato da inscrição em hipótese alguma será devolvida ao candidato, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.
- 4.9 O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato, implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição nesse Processo Seletivo e submissão às normas expressas neste Edital.
- 4.10 Não será concedida isenção da taxa de inscrição, ou devolução da mesma, em qualquer hipótese.
- 4.11 A inscrição é pessoal e intransferível.
- 4.12 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 4.13 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. Lembrando que não haverá devolução de taxas conforme item 4.10 deste Edital.
- 4.14 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

- 4.15 Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será autorizado a realizar os cursos à distância, sendo fornecida senha para acesso por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.
- 4.15.1 O candidato deverá concluir os dois cursos à distância até o dia 12 (doze) de setembro de 2023 às 23h59min59seg.
- 4.15.2 O candidato receberá, ao final de cada um dos cursos à distância, um certificado de participação.
- 4.15.3 A obtenção dos dois certificados de participação nos cursos à distância, no prazo citado no item 4.15.1, é requisito obrigatório e indispensável para a participação na Prova Objetiva. Certificados com data de emissão anterior ao dia 11 (onze) de agosto de 2023 às 11h00min e posterior ao dia 12 (doze) de setembro de 2023 às 23h59min59seg. não serão considerados para fins de continuidade do processo. Não é necessário o envio do certificado junto a documentação.
- 4.16 A Unimed Ponta Grossa e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas, em caixas eletrônicos e via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Após realizar a inscrição na forma indicada no item 4 deste Edital, o candidato deverá **preencher e assinar os Anexos I, II, V e VI** fotocopiar e postar via correio, ou entregar presencialmente (no endereço listado no item 5.2 deste Edital 001/2023), juntamente com os documentos relacionados a seguir, que serão utilizados para a homologação da inscrição e para pontuação na Prova de Títulos. Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e será arquivada pela Unimed Ponta Grossa, não cabendo ao candidato solicitar devolução de quaisquer documentos entregues em tempo algum.
- 5.1.1 Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato, sem exceção:
- Cópia do diploma de graduação em medicina com no mínimo 2 anos de registro no CRM/PR, da data de publicação deste Edital
 - Cópia da carteira do CRM/PR, RG, CPF e Título de Eleitor (cópia simples);
 - Cópia de comprovante de endereço residencial atualizado (água, luz ou telefone);
 - Cópia do Título de Especialista/Área de Atuação fornecido pela Associação Médica Brasileira ou Sociedade Brasileira da Especialidade/ Área de Atuação, ou Certificado de Residência reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura, **devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná – CRM/PR - RQE (Registro de Qualificação da Especialidade)** - (cópia frente e verso);
 - Cópia da certidão negativa de débito (CND) emitida pelo CRM/PR;
 - Cópia de certidão de Ética emitida pelo CRM/PR;
 - Declaração devidamente assinada, Anexo III, (se for o caso);
- 5.1.2 Para a pontuação na Prova de Títulos, item 10, serão computados os seguintes documentos:
- Diploma de Mestrado (em área médica) com registro no MEC;
 - Diploma de Doutorado (em área médica) com registro no MEC;

- c) Certificado de participação em Congressos da Especialidade/Área de Atuação pretendida neste certame nos últimos 10 (dez) anos, com carga horária de no mínimo 30 (trinta) horas (máximo 05 congressos);
- d) Títulos de especialista/área de atuação em outras áreas médicas, que **não a pretendida neste certame, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de do Estado do Paraná – CRM/PR - RQE (Registro de Qualificação da Especialidade)** (máximo 02(duas);
- e) Comprovação através de carteira (ou certificado) de membro emitida pela Sociedade Médica Brasileira da Especialidade/Área de Atuação em que estiver concorrendo;
- f) Comprovação de atuação na área de abrangência da Unimed Ponta Grossa através de cópia do boleto de pagamento da taxa do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza);
- g) Comprovação de aprovação em Concurso Público da Especialidade/Área de Atuação pretendida neste certame (máximo 2 concursos);

5.1.2.1. O Título da Especialidade/Área de Atuação pretendida, não será utilizado para efeito de pontuação na prova de Títulos.

5.2 Durante o período de inscrição, os documentos mencionados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 devem ser colocados em um envelope, o qual deverá ser identificado do lado externo da seguinte forma:

- Título: “Processo de Seleção Pública Unimed Ponta Grossa – Documentos para inscrição em Prova de Títulos 2023”.
- Nome completo do candidato.
- Especialidade/área de atuação pretendida.
- Número de inscrição do candidato recebido, após o preenchimento do formulário de inscrição).

Obs.: Notas Unimed-Ponta Grossa:

O envelope deverá ser enviado via Sedex, com carimbo de postagem, ou entregue presencialmente, na sede da Cooperativa, com data de postagem/entrega até o dia 31 (trinta e um) de agosto de 2023, às 17:00 horas no seguinte endereço:

Unimed Ponta Grossa – Setor Secretaria da Diretoria.

ENDEREÇO PARA ENVIO VIA SEDEX: Rua: Santos Dumont, 1036 – Centro - 84.010-360 - PONTA GROSSA-PR.

ENDEREÇO PARA ENTREGA PRESENCIAL: Rua General Carneiro, 873 – Centro – 84.010-370 – Ponta Grossa -PR.

Importante: Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas, e outra data de entrega de documentação, senão a descrita no item 5.2 acima, inclusive, nos casos de recursos para deferimento de participação do candidato neste certame.

5.3 Considerando que os documentos definidos no item 5.1 também serão utilizados para a Prova de Títulos, o candidato deverá estar ciente das especificações contidas no item 10 deste Edital.

5.4 Não serão pontuados certificados encaminhados por meio de recurso após a finalização do prazo citado no item 5.2.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada nas etapas abaixo:

6.1.1 Habilitação para a Prova Objetiva que terá como conteúdo programático os seguintes temas, todos disponíveis no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br:

- Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo.

- Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Ponta Grossa.
 - Conteúdo dos cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.
- 6.1.1.1 Os cursos à distância serão disponibilizados pela Faculdade Unimed e a conclusão é obrigatória para a realização da Prova Objetiva.
- 6.1.2 Prova Objetiva de múltipla escolha com questões relativas ao conteúdo descrito no item 6.1.1.
- 6.1.3 Prova de Títulos (conforme documentos entregues durante o período de inscrição na forma dos itens 5.1.2 e 5.2).
- 6.1.4 Participação no workshop sobre Cooperativismo promovido pela Unimed Ponta Grossa. A data do referido será no dia 30 de novembro 2023. O horário, e forma de realização serão comunicados, tempestivamente, pela Unimed de Ponta Grossa.
- 6.1.5 Apresentação de documentos conforme item 13.6, bem como subscrição e integralização das quotas-partes, consoante item 13.4.

7 DOS CURSOS E DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 Os cursos à distância estarão disponíveis ao candidato após a confirmação da respectiva inscrição (preenchimento adequado do formulário e confirmação do pagamento da taxa de inscrição), do dia 11 (onze) de agosto de 2023 ao dia 12 (doze) de setembro de 2023 às 23h59min59seg.
- 7.2 A realização dos cursos à distância é requisito indispensável, sob pena de o candidato não prosseguir no Processo Seletivo. Ao término de cada um dos dois cursos, o candidato emitirá o respectivo certificado de participação, documentos que validarão a participação do candidato na Prova Objetiva.
- 7.3 A Prova Objetiva a ser aplicada pela Faculdade Unimed, em caráter eliminatório e classificatório, obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

Área de Conhecimento	Número de questões	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> • Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo. • Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Ponta Grossa. • Conteúdo dos Cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”. 	40	60

- 7.4 A Prova Objetiva será realizada em etapa única, com 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.
- 7.5 A Prova Objetiva terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d”; relacionadas ao descrito no Quadro do item 7.3 deste Edital, com pontuação total de 60 (sessenta) pontos, onde cada questão vale 1,5 (um ponto e meio).
- 7.6 Os candidatos que obtiverem os certificados de participação dos cursos à distância com data de emissão de acordo com o item 4.15.1, bem como tiverem encaminhado os documentos necessários para inscrição (item 5.1.1) e Prova de Títulos (item 10), estarão aptos a realizar a Prova Objetiva.

- 7.6.1 Será publicado, no dia 29 (vinte e nove) de setembro, no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br, a relação definitiva dos candidatos aptos a participar da prova, bem como o local, horário e ensalamento.
- 7.7 É de responsabilidade do candidato a conferência das informações pessoais constantes no comprovante de ensalamento, devendo este, em caso de eventual irregularidade, entrar em contato no e-mail novoscooperados@faculdadeunimed.org.br ou com a Unimed Ponta Grossa pelo e-mail secretaria@unimedpg.com.br.

8 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Ponta Grossa/PR, no Auditório da Unimed Ponta Grossa, no dia 07 (sete) de outubro de 2023, com início às 8h30min.
- 8.2 A referida prova será realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.
- 8.3 As portas de acesso ao local onde serão realizadas as provas serão fechadas às 8h15min (oito horas e quinze minutos).
- 8.4 Somente será admitido na sala de provas o candidato que esteja munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento utilizado na inscrição.
- 8.4.1 Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no item 8.4.
- 8.5 Não haverá aplicação de provas fora do local estabelecido no item 8.1 e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou atraso do candidato, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 8.6 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta.
- 8.7 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar, ou marcação dupla na questão. Será fornecido apenas **um cartão-resposta para cada candidato**.
- 8.8 Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a questão.
- 8.9 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta.
- 8.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
- 8.11 Havendo questão anulada na Prova Objetiva, o valor referente à mesma será atribuído a todos os candidatos que marcaram a resposta incorreta.
- 8.12 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; não tenha realizado os cursos à distância; não apresentar um dos documentos exigidos no item 8.4 deste Edital; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer

membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos.

- 8.13 O candidato poderá ficar com seu respectivo caderno de prova e anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial.
- 8.14 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação das provas.
- 8.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante o período de realização da prova, deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 8.16 O caso citado no item 8.15 bem como outros casos de emergência, devem ser comunicados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à Faculdade Unimed pelo telefone 0800 70 21 301, opção 8.
- 8.17 O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido pela Faculdade Unimed.

9 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A pontuação da Prova Objetiva será calculada levando em consideração 1,5 (um ponto e meio percentual), para cada questão conforme a somatória de 60 (sessenta) pontos no total de acerto efetuados pelo candidato.
- 9.2 Somente serão considerados habilitados na Prova Objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a **70% (setenta por cento)** da pontuação total da prova.
- 9.3 O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br no dia 09 (nove) de outubro, e a Pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos será encaminhada por e-mail individual a cada candidato no dia 20 de outubro de 2023.
- 9.4 Após a análise de eventuais recursos (vide item 12.1), será divulgada a Convocação para o Workshop de Cooperativismo dos candidatos classificados, pela Unimed Ponta Grossa.

10 DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1 Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

Natureza	Crítérios / Comprovação	Valor Pontos	Máximo de Pontos
Titulação	de Mestrado (em área médica).	2	5 (cinco) pontos
	de Doutorado (em área médica).	3	
Título: Especialidade /Área de Atuação não pretendida neste certame e com registro de RQE no CRM	Certificados no máximo 2 (dois)	3	6 (seis) pontos
Membro efetivo/ titular da Sociedade da Especialidade pretendida	Comprovação através de carteira de membro emitida pela própria sociedade.	12	12(doze) pontos

Atuação na área de ação da Unimed Ponta Grossa	1 (um) ponto a cada ano contados do exercício da Especialidade/Área de Atuação em Ponta Grossa, em anos completos até o último dia do prazo de inscrição neste certame. A comprovação deverá ser realizada por meio do boleto de pagamento da taxa do ISS (Imposto Sobre Serviços)	1	6(seis) pontos
Diversas atividades do conhecimento	Aprovação em Concurso Público da Especialidade/Área de Atuação pretendida neste certame (máximo 02)	3	6(seis) pontos
	Participação em Congressos da Especialidade/Área de Atuação pretendida neste certame nos últimos 10 (dez) anos com carga horária de no mínimo 30 (trinta horas (máximo 05 congressos)	1	5(cinco) pontos
Subtotal de pontos atribuídos à Prova Objetiva Escrita		60	
Subtotal de pontos atribuídos à Prova de Títulos		40	
Total de pontos atribuídos ao Processo Seletivo		100	

- 10.2 Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.
- 10.3 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.4 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.
- 10.5 Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 10.6 Os certificados ou diplomas de pós-graduação (especialidade ou área de atuação) serão considerados se devidamente registrados no CRM/PR.
- 10.7 O Certificado ou diplomas de mestrado ou doutorado, exclusivamente em área médica, devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao MEC - Ministério de Educação ou ser atestados por este.
- 10.7.1 Os títulos emitidos por instituições de ensino não credenciadas junto ao MEC não serão aceitos.
- 10.8 Serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso e devidamente registrados no MEC – Ministério de Educação ou atestados por este.
- 10.9 São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.
- 10.10 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
- 10.11 Não serão pontuados certificados encaminhados após finalização do prazo de inscrição.

- 10.12 Não será pontuado o certificado da especialidade/área de atuação para a qual o candidato se inscreveu.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Somente serão classificados para a Prova de Títulos os candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, sendo eliminados aqueles que não atingirem a pontuação acima. Atendidos ainda os demais critérios estabelecidos neste edital.
- 11.1.1 A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na primeira e segunda fase (Prova Objetiva + Prova de Títulos).
- 11.2 Os candidatos habilitados de acordo com o item 11.1.1, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas na especialidade/área de atuação pretendida, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame.
- 11.3 Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 11.3.1 Obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- 11.3.2 Obtiver maior tempo como membro efetivo ou titular da Sociedade da Especialidade pretendida;
- 11.3.3 Detiver maior tempo, comprovadamente, atuando como plantonista contratado no Hospital Geral Unimed em Ponta Grossa;
- 11.3.4 Detiver maior tempo de registro na especialidade/área de atuação pretendida;
- 11.3.5 Candidato com idade maior;
- 11.4 As vagas remanescentes e não preenchidas em uma cidade, poderão ser ocupadas por candidato inscrito na especialidade/Área de Atuação, e não aprovado na primeira opção, desde que tenha atingido a pontuação mínima na prova escrita, obedecendo os critérios de classificação (pontos na prova escrita + pontos na Prova de Títulos) descritos neste Edital.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 O prazo para interposição de recursos em face das inscrições não homologadas será do dia 19 (dezenove) de setembro de 2023 ao dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2023. Obs.: não serão aceitos, em hipótese nenhuma, anexar cópias de documentos não apresentados na data estipulada neste Edital (de acordo com itens 5.1 e 5.2)
- 12.2 O prazo para interposição de recursos da Prova Objetiva e Prova de Títulos será do dia do dia 20 (vinte) de outubro de 2023 ao dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2023. Obs.: não serão aceitos, em hipótese nenhuma, anexar cópias de documentos não apresentados na data estipulada neste Edital (de acordo com itens 5.1 e 5.2)
- 12.3 Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser preenchidos conforme **Anexo IV** deste edital e protocolados pessoalmente na Unimed Ponta Grossa (Área de Secretaria da Diretoria), no endereço: Rua General Carneiro, 873, Centro, Ponta Grossa.
- 12.4 Será considerada, para todos os efeitos, a data do protocolo como termo prescricional.
- 12.5 O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição, bem como no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.
- 12.6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.
- 12.7 Se o exame de recurso resultar em anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

- 12.8 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.
- 12.9 A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Unimed Ponta Grossa ao e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 12.10 Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão reconhecidos.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os candidatos selecionados serão convocados pela Unimed Ponta Grossa, a qual se dará por meio de comunicado oficial para participar do Workshop de Integração (vide item 13.3.3.1), que será realizado no dia 30 de novembro de 2023, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 13.2 Será considerada como desistência o não comparecimento do candidato em período integral no Workshop de Integração onde será entregue documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação.
- 13.3 Serão filiados os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:
 - 13.3.1 Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por especialidade/área de atuação. Os candidatos aprovados serão cooperativados obedecendo-se a ordem de classificação.
 - 13.3.2 Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Ponta Grossa.
 - 13.3.3 Participar do Workshop de /Integração, destinado exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e Prova de Títulos, a ser ministrado pela Unimed Ponta Grossa.
 - 13.3.3.1 O referido Workshop acontecerá no dia 30 de novembro de 2023 pela Unimed de Ponta Grossa. A divulgação das turmas, respectivas datas e local será feita por meio do e-mail cadastrado na inscrição.
 - 13.3.3.2 Para o Workshop acima mencionado será exigido o cumprimento de 100% (cem por cento) da carga horária, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório para direito à filiação.
 - 13.3.4 Subscrever e Integralizar as quotas-partes no prazo definido no documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação entregue no Workshop de Integração e de acordo com o previsto no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Ponta Grossa.
 - 13.3.5. Conforme disposto no Artigo 27, do Estatuto Social, é dever do médico cooperado subscrever e integralizar as quotas-partes do Capital Social. O valor total destas quotas é de R\$ 108.138,24 (cento e oito mil reais e cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) e a forma de pagamento poderá ser parcelada em 48 vezes, conforme §2º do artigo 29 do Estatuto Social da Cooperativa.
 - 13.3.4. A assinatura da ficha de matrícula conjuntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa e a permissão para início das atividades como médico cooperado somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas no item 13.6 desse Edital, bem como comprovação do pagamento total ou da primeira parcela das quotas-partes.
- 13.4 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

- 13.5 Do dia 08 (oito) de novembro ao dia 20 (vinte) de novembro de 2023 às 17h00min, o candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo, sem exceção, via Sedex ou presencialmente na sede da Cooperativa:
- a) Licença sanitária constando o mesmo endereço do Alvará de Licença e CNES (este pode ser em nome da Pessoa Jurídica);
 - b) Alvará de Licença Pessoa Física (em nome do médico) constando o endereço de atendimento (consultório) – atualizado (cópia simples). Serão aceitos alvarás com endereço da residência, somente nos casos em que o médico não tiver endereço de atendimento para ser divulgado.
 - c) Documentação comprobatória do número de inscrição no INSS;
 - d) Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (cópia simples). Orientação importante: o CNES deverá estar, com o endereço do consultório que o mesmo irá atender e divulgar;
 - e) Cópia da Guia de Recolhimento do ISSQN, na condição de Médico, emitido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa ou de cidades da área de abrangência da Unimed Ponta Grossa.
 - f) Dados Bancários (Banco, agência e conta).
- 13.5.1 Na hipótese de não fornecimento de todos os dados e documentos obrigatórios, o candidato será eliminado.
- 13.6 Após a entrega de toda a documentação exigida e a participação em 100% (cem por cento) do Workshop de Integração previsto no item 13.3.3.1, os médicos aprovados estão aptos para concluir a sua filiação junto à Unimed Ponta Grossa.
- 13.6.1 Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar da Ficha de Matrícula.
- 13.7 O candidato, classificado no processo seletivo e que ingressar como cooperado, deverá prestar assistência aos beneficiários na especialidade/área de atuação para a qual foi admitido durante sua permanência no quadro da cooperativa, ficando impedido de interromper e/ou restringir o atendimento sem motivo justificado.
- 13.8 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.
- 13.9 A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.10 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 13.11 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Faculdade Unimed reserva-se ao direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br
- 13.12 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed Ponta Grossa, por meio de Edital ou correspondência.
- 13.13 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas.
 - Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
 - Não atender e/ou infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.

- 13.14 A Unimed Ponta Grossa e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos ou por quaisquer informações constantes nos mesmos que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 13.15 A Faculdade Unimed não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através de e-mail individual a cada candidato ou no respectivo site www.faculdadeunimed.edu.br
- 13.16 As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Faculdade Unimed, através do telefone 0800-70 21 301 de segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 17h00min (dezesete horas), e pela Internet, através do site www.faculdadeunimed.edu.br, sendo que, após a competente homologação, será de responsabilidade da Unimed Ponta Grossa a prestação de informações, por meio do seguinte contato: (42) 3220 7006 ou pelo e-mail secretaria@unimedpg.com.br
- 13.17 Toda a documentação referente a este Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos que estiver em poder da Faculdade Unimed será enviada para a Unimed Ponta Grossa após o término do certame. A Unimed Ponta Grossa não devolverá qualquer documento ao candidato em tempo algum.
- 13.18 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 13.19 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos em conformidade com a legislação interna da Cooperativa, pela administração da Unimed Ponta Grossa e Faculdade Unimed.
- 13.20 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Unimed.

Ponta Grossa, 11 de agosto de 2023.



DR. PEDRO MOYSES SOARES JACINTHO
DIRETOR PRESIDENTE - UNIMED PONTA GROSSA